

## EDITAL

### RELATIVO AOS CONCURSOS ESPECIAIS PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

(Decreto-Lei nº 393-B/99 de 2 de Outubro, alterado pela Portaria nº 401/2007 de 5 de Abril, e pelo Decreto-Lei nº 64/2006 de 21 de Março; Portaria nº 854-A/99 de 4 de Outubro, alterada pela Portaria nº 1081/2001 de 5 de Setembro, e pela Portaria nº 393/2002 de 12 de Abril)

#### 1. Objecto

O presente edital tem por objectivo dar cumprimento às disposições contidas no Regulamento anexo à Portaria nº 854-A/99, de 4 de Outubro, servindo de guia para a apresentação das candidaturas à matrícula e inscrição, para o ano lectivo de 2011/2012, nos cursos de Licenciatura em Economia e em Gestão ministrados nesta Faculdade, no âmbito dos concursos especiais de acesso ao ensino superior.

#### 2. Âmbito dos Concursos e Requisitos de Admissão

##### 2.1 Provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos

São abrangidos por este concurso os candidatos que tenham obtido aprovação nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos, nos termos do artigo 7º e dentro do prazo de validade referido no artigo 9º do Regulamento aprovado pelo despacho reitoral GR.05/03/2010.

##### 2.2 Titulares de cursos superiores, pós-secundários e médios

São abrangidos por este concurso os titulares de cursos superiores, pós-secundários e médios referidos no artigo 10º do Decreto-Lei nº 393-B/99 de 2 de Outubro, alterado pelo artigo 51º do Decreto-Lei nº 88/2006 de 23 de Maio.

#### 3. Limites Quantitativos

Os concursos especiais estão sujeitos a limitações quantitativas. No ano lectivo de 2011/2012, as vagas fixadas para os cursos de licenciatura em Economia e em Gestão são as seguintes:

Concursos Especiais	Lic. em Economia	Lic. em Gestão
Provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos	25	20
Titulares de cursos superiores, pós-secundários e médios	0	0

#### 4. Critérios de seriação

Na seriação dos candidatos no ano lectivo de 2011/2012 são utilizados, em cada um dos concursos especiais, os mesmos critérios nos dois cursos de licenciatura (Economia e Gestão) ministrados nesta Faculdade. Os candidatos das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos são seriados por ordem decrescente da classificação final não arredondada das provas espe-

cialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos.

## **5. Candidatura**

### **5.1 Apresentação de candidatura**

A candidatura consiste na indicação do estabelecimento e curso em que o candidato se pretende matricular e inscrever, e é entregue ou remetida pelo correio para os Serviços Académicos da Faculdade de Economia.

### **5.2 Instrução do processo de candidatura**

O processo de candidatura é instruído com:

- (a) boletim de candidatura devidamente preenchido;
- (b) fotocópia do Bilhete de Identidade;

### **5.3 Taxa de candidatura**

Em conformidade com a tabela de emolumentos em vigor na Universidade do Porto, a candidatura aos concursos especiais para acesso ao ensino superior implica o pagamento de um emolumento no valor de 55 euros.

### **5.4 Prazo de candidatura**

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre de **1 a 31 de Agosto de 2011**.

## **6. Decisão**

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano lectivo em qualquer estabelecimento de ensino superior, os requerentes que prestem falsas declarações.

A colocação é válida apenas para o ano de 2011/2012. A decisão de colocação, não colocação ou exclusão é tornada pública através de edital a afixar neste estabelecimento de ensino e no sítio [www.fep.up.pt](http://www.fep.up.pt) no dia **19 de Setembro de 2011**. Das decisões poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de **20 a 26 de Setembro de 2011**. As reclamações podem ser apresentadas, ainda, até ao fim do prazo previsto no CPA.

## **7. Matrículas e Inscrições**

As matrículas e inscrições efectuar-se-ão no prazo de **19 a 23 de Setembro de 2011**, excepto para os casos de reclamações atendidas, em que o prazo termina no dia **21 de Outubro de 2011**.

Porto, Faculdade de Economia, 22 de Junho de 2011

A Subdirectora,



(Prof.ª Doutora Ana Paula Africano de Sousa e Silva)